

Fátima Santos

Assunto: FW: Parecer EBSNORDESTE_Proposta de DLRI n.2/XII
Anexos: Parecer EBSNORDESTE_Proposta de DLRI n.2:XII .pdf

De: Assembleia Escola <aescola.ebs.nordeste@edu.azores.gov.pt>

Enviada: 15 de março de 2021 09:17

Para: Assuntos Parlamentares <assuntosparlamentares@alra.pt>

Cc: CE EBS do Nordeste <CEebs.Nordeste@edu.azores.gov.pt>

Assunto: Parecer EBSNORDESTE_Proposta de DLRI n.2/XII

Exmo. Sr. Presidente da Comissão Permanente de Assuntos Sociais da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, Dr. Joaquim Machado.

Junto se envia o parecer da Assembleia de Escola da EBS do Nordeste sobre a “Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/XII - “Quarta alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário”.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente da Assembleia de Escola da EBS Nordeste

Lília Bergantim

Assembleia de Escola da EBS do Nordeste

Assunto – Parecer à “Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 2/XII - “Quarta alteração ao Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e dos Ensinos Básico e Secundário”

Em relação à proposta acima referida a Assembleia de Escola da EBS do Nordeste emite, na sua generalidade, um parecer favorável.

Todavia considera fundamental a supressão da alínea j) do ponto 3 do Artigo 21.^a da referida proposta, visto que a mesma não promove um maior equilíbrio e estabilidade da classe docente, fomentando a crescente precariedade dos docentes com contratos sucessivos.

Esta alínea deve ser eliminada do Procedimento Concurso Interno de Afetação, pois prejudicará claramente os docentes com contratos sucessivos, que cumprem os requisitos da normativa europeia e que não conseguirão efetivar em Quadro de Ilha este ano ou, com uma probabilidade ainda menor, nos anos seguintes. A referida alínea promove o desaparecimento acelerado da criação de vagas de Quadro de Ilha ao permitir que um docente que vincula num grupo de recrutamento possa, posteriormente, por afetação, lecionar num grupo diferente do que está vinculado, ultrapassando docentes contratados com graduação superior e que não conseguiram vínculo por imperativos concursais.

Nordeste, 13 de março de 2021

A Presidente da Assembleia de Escola da EBS do Nordeste



(Lília Conceição Cordeiro Bergantim)